

Florianópolis, 29/11/2023

Ao
1º. CRI DE PROFESSOR JAMIL/GO

Assunto: Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI

Prezado(a) Senhor(a),

1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº. **844441426674**, registrado na matrícula(s) nº(s). **348**, , desse Registro de Imóveis, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer em seu favor a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE e a averbação do cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário à margem da referida matrícula, **se houver**.
- 1.1. Para os devidos fins, segue(m), anexa(s), a(s) guia(s) de recolhimento do ITBI (e laudêmio quando for o caso), referente(s) ao(s) imóvel(eis) tomado(s) do(s) devedor(es) **GILDO JACINTO DA SILVA**, CPF: **402.015.541-00** e **MARYANNA LARA ROCHA RODRIGUES**, CPF: **018.325.431-70**.
- 1.2. Declaramos que o(s) devedor(es) acima qualificados não purgaram a mora até a presente data.
- 1.3. Caso exista Cédula de Crédito Imobiliário – CCI, vimos por meio deste declarar que a mesma não foi objeto de transferência a terceiros, continuando a CAIXA como credora custodiante. Logo, autorizamos a baixa da referida CCI para a conclusão das averbações relativas à consolidação.
2. Após a consolidação da propriedade em nome da CAIXA, solicitamos a emissão e a disponibilização da(s) Certidão(ões) de Inteiro Teor da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is).
3. Informamos que o valor da consolidação é R\$ 93.162,32, com base no valor da garantia atualizado em nosso sistema.

Atenciosamente,

Milton Fontana

Gerente de Centralizadora

CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL

Fone: (48) 3299-1173 | E-mail: cesavfl@caixa.gov.br

Protocolo de Notas, de Protestos e Tabelações e Oficial do Registro de Imóveis
de Registro de Imóveis, do Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Márcio Rodrigues dos Santos - Juiz de Direito
Rua Marquês Esmerino Salgado, 446 - Lj. 101 - São José - Florianópolis - SC - CEP: 88025-220

seio: 03772312013122125430000
Consulte este selo: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>
Protocolo: 2059 Livro: 1
ATOS PRÁTICOS:
Av.05- Matrícula nº. 348 - Consolidação da Propriedade
Fiduciária
Professor Jamil - GO. 21/12/2023 12:25:08
Oficial
Emol.: R\$375,38 + Taxa Jud.: R\$18,87
Lei 19.191/16: R\$ 70,76 + ISS: R\$ 11,26

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTROS
Destino Judiciário de PROFESSOR JAMIL
Comarca de Hidrolândia - Estado de GOIÁS
Meyrane Idelma Cardoso Coetaneo Correia
Tabelião Oficial Responsável

registro



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ZB5GD-J4UV6-93HCR-WXQ2S

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Milton Fontana (CPF 575.672.049-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZB5GD-J4UV6-93HCR-WXQ2S>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DUAM - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL
CNPJ: 37.388.295/0001-25 - RUA MATILDE FERRARINE SAFADY - 0 - BOA NOVA -

CONTRIBUINTE: 8512 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
NOME FANTASIA: CEIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ/CPF: 00.360.305/0001-04
ENDEREÇO: BANCARIO SUL, S/N QD. 0 LT. 0

CEP: 55.641-715
MUNICÍPIO: BRASÍLIA
BAIRRO: BANCARIO SUL

NÚMERO DUAM

20172123

OUTRAS TAXAS

REFERÊNCIA
11/2023

PARCELA
ÚNICA

EMISSION
17/11/2023

VENCIMENTO
24/11/2023

CÁLCULO VÁLIDO ATÉ
24/11/2023

CONVÊNIO
118920

PAGAMENTO DE IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, REFERENTE AO LOTE Nº 05, DA QUADRA Nº 16, NO LOTEAMENTO SETOR REZENDE EM PROFESSOR JAMIL-GO ONDE ESTA EDIFICADA UMA CASA RESIDENCIAL. COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 78,40 M². COMPOSTA POR 08 CÔMODOS. SENDO SALA/COZINHA, 03 QUARTOS, 01 BANHEIRO, 01 HALL, 01 ÁREA DE SERVIÇOS E UMA GARAGEM.

TRIBUTOS	QTD	B. CÁLCULO	ALÍQ	VR. ORIGINAL	ATUALIZAÇÃO	MULTA	JUROS	DESCONTO	TOTAL
012 - ITBI	1,00	93.162,32	3 %	2.794,87	0,00	0,00	0,00	0,00	2.794,87
TOTAL		93.162,32		2.794,87	0,00	0,00	0,00	0,00	2.794,87

81620000027948750502023112400201721230000000

Autenticação

Via Contribuinte

Impresso em 17/11/2023 às 10:01:00 por ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS.



Documento assinado no Assinador Registo de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas, acesse: https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/SALF_2023VATTP-EEEDV.

CE:1846171123018075000314

2.794,87R 1102



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FS4JF-JX66V-MTT4P-EELD7

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Milton Fontana (CPF 575.672.049-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/FS4JF-JX66V-MTT4P-EELD7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DISTRITO JUDICIÁRIO DE PROFESSOR JAMIL
COMARCA DE HIDROLÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS**

Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de
Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e
Documentos,
Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Meiryane Idelma Cardoso Caetano Correia
Tabeliã/Oficial

1/5

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Meiryane Idelma Cardoso Caetano Correia,
Oficial do Registro de Imóveis de Professor
Jamil, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº 348, Nº CNM: 147439.2.0000348-05, Livro 2 de Registro Geral e foi extraída por meio reprográfico nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94 e está conforme o original: **IMÓVEL: Um terreno urbano, constituído pelo lote n.º 05 (cinco), da Quadra n.º 16 (dezesseis), Setor Rezende, com frente para a Rua Nova, na cidade de Professor Jamil, Estado de Goiás, com a área de 157,35 (cento e cinquenta e sete metros e trinta e cinco centímetros quadrados), sendo: frente para a Rua Nova, medindo 9,69 metros; lado direito, confrontando com o lote n.º 06, medindo 15,60 metros; lado esquerdo, confrontando com o lote n.º 5-A, medindo 15,00 metros; e fundo, confrontando com o lote n.º 04, medindo 10,09 metros. Este Levantamento Topográfico foi anotado no CREA-GO. A.R.T n.º 1020150155049 quitada em 04 de setembro de 2.015. PROPRIETÁRIO: JEFFERSON DIONISIO REZENDE, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da carteira de identidade RG nº 4473570 - DGPC-GO, e inscrito no CPF/MF sob nº 003.705.101-60, residente e domiciliado à Rua Murici, Quadra 17, Lote 13, Loteamento Village dos Ipês, na cidade de Hidrolândia-GO. TÍTULO AQUISITIVO: Compra feita a Terezinha Gabriel de Moraes e seus esposo Valdemar Peixoto de Moraes, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 25 de junho de 2.015, do Tabelionato de Notas da cidade de Professor Jamil, Estado de Goiás, lavrada no Livro n.º 001, fls. 104 e 105, registrada sob o n.º R.3-73, Livro 2 de Registro Geral, em 25 de junho de 2.015, no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Professor Jamil, Estado de Goiás. Dou fé. Suboficial:**

.....
AV.1-348 – Professor Jamil, 05 de outubro de 2015. Protocolado sob número 136, em 10 de setembro de 2015. A presente matrícula foi procedida em atendimento ao requerimento datado e assinado aos 04 de setembro de 2.015, feito pelo proprietário do imóvel da presente matrícula, **Jefferson Dionísio Rezende**, já qualificado, autorizado pelo Decreto Municipal de número 31/2015, datado de 09 de setembro de 2015, expedido pela Prefeitura Municipal de Professor Jamil - Goiás, assinado pelo Prefeito Municipal em exercício Ney Fábio de Novaes. Dou fé. Suboficial:

.....
AV.2-348 - Professor Jamil - Goiás, 31 de outubro de 2016. Protocolado em 31/10/2016, sob o n.º 354. Para constar o requerimento datado de 28 de outubro de 2.016, assinado por **Jefferson**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DISTRITO JUDICIÁRIO DE PROFESSOR JAMIL
COMARCA DE HIDROLÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS**

Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de
Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e
Documentos,

Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Meiryane Idelma Cardoso Caetano Correia
Tabeliã/Oficial

2/5

Dionisio Rezende, retro qualificado, na qualidade de proprietário do imóvel constante da presente matrícula, vem por meio deste requerer que se proceda a abertura de matrícula para o referido imóvel, e que fique constando nesta matrícula a edificação no **Lote n.º 05, da Quadra n.º 16**, retro descrito, constante de: **Uma casa residencial, com oito (08) cômodos, sendo: uma (01) sala/cozinha, três (03) quartos, um (01) banheiro, um (01) hall, uma (01) área de serviço e uma (01) garagem, toda em estrutura de aço e concreto, alvenaria de tijolo furado, telha tipo americana de cimento, piso de cerâmica, forro PVC, pintura na parte interna e externa, com a área construída de 78,40 metros quadrados, atribuindo-se para a edificação o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), juntando em anexo: 1 - Termo de Habite-se n.º 002/2016 e 2 - Certidão de Lançamento ambos expedidos pela Prefeitura Municipal de Professor Jamil, Estado de Goiás. 3 - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n.º 002552016-88888073, datada de 14 de outubro de 2.016, CEI: 51.237.00073/68. 4 - Planta Baixa. 5 - ART. E 6 - Projeto de Arquitetura anotado no CREA-GO. A.R.T. n.º 1020160022532 em 11 de fevereiro de 2.016. Dou fé. Suboficial:.....**

R.3-348 – (COMPRA E VENDA) – ANTERIOR: (Matrícula supra e averbação n.º 2). **Professor Jamil - Goiás, 03 de abril de 2017.** Protocolado em 03/04/2017, sob o n.º 459. Nos termos do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO – CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CCFGTS/PMCMV – SFH, contrato n.º 8.4444.1426674-0, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61 da Lei n.º 4.380/64, devidamente datado e assinado em Piracanjuba, Estado de Goiás, aos 27 de março de 2017, entre o **VENDEDOR: JEFFERSON DIONISIO REZENDE**, nacionalidade brasileira, nascido em 28/08/1983, construtor, portador da Carteira de Identidade n.º 4473570, expedida por DGPC/GO em 29/04/2000 e do CPF 003.705.101-60, solteiro, residente e domiciliado na Rua Cesar Lates, Quadra 15, Lote 08, Setor Centro, em Professor Jamil – Goiás; e os **COMPRADORES: GILDO JACINTO DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido em 28/03/1968, montador de forro, portador da carteira de identidade n.º 1539696, expedida por SSP/GO em 12/09/2011 e do CPF: 402.015.541-00, solteiro, residente e domiciliado em Avenida Pouso Alto, 173, Quadra 03, Lote 16, Setor Rezende em Professor Jamil-GO, e **MARYANNA LARA ROCHA RODRIGUES**, nacionalidade brasileira, nascida em 19/11/1987, pensionista, portadora de carteira de identidade n.º 4796247, expedida por PC/GO em 28/03/2016 e do CPF 018.325.431-70, solteiro, residente e domiciliado em Avenida Pouso Alto, 173, Quadra 03, Lote 16, Setor Rezende, em Professor Jamil-GO. Ficou ajustada a Compra e Venda do IMÓVEL objeto da Matrícula supra e averbação 2, pelo VALOR de: **COMPRA E VENDA de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, composto pela integralização dos valores abaixo: **Financiamento concedido pela CAIXA: R\$ 80.910,00 (oitenta mil e novecentos e dez reais)**. Desconto concedido pelo FGTS/União (complemento):



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DISTRITO JUDICIÁRIO DE PROFESSOR JAMIL
COMARCA DE HIDROLÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS

Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de
Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e
Documentos,
Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Meiryane Idelma Cardoso Caetano Correia
Tabeliã/Oficial

3/5

RS 5.431,00. Recursos próprios: R\$ 3.659,00. Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 0,00. TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONFORME VIA DO CONTRATO ARQUIVADA NESTE CARTÓRIO. Apresentaram para este registro todas as certidões exigidas por Lei e o comprovante do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, recolhido a favor da Prefeitura Municipal de Professor Jamil, Estado de Goiás, na quantia de R\$504,88 (quinhentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), deduzidos da avaliação de R\$ 86.341,00 (Financiamento) x 0,5% e R\$ 3.659,00 (Diferença) x 2%, conforme consta no DUAM – Documento Único de Arrecadação Municipal n.º 20154782, datado de 28/03/2017, autenticado pelo Banco Postal Bradesco sob o n.º 265887, em 28/03/2017, os quais ficaram arquivados neste Cartório. Dou fé. Suboficial:

R.4-348 – (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) Professor Jamil - Goiás, 03 de abril de 2017. Protocolado em 03/04/2017, sob o n.º 459. Os devedores fiduciários **GILDO JACINTO DA SILVA** e **MARYANNA LARA ROCHA RODRIGUES**, **ALIENARAM a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/1.969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, representada por **Cassio dos Santos Chaves**, nacionalidade brasileira, divorciado, nascido em 08/12/1981, economiário, portador da carteira de identidade 4001529, expedida pela DGPC/GO em 16/06/2016 e do CPF 976.323.251-15, conforme procuração lavrada às folhas 115/116, do Livro 3.121-P, em 09/02/2015 em Brasília-DF, e subestabelecimento lavrado às folhas 161/164, do Livro 00092S, em 04/03/2016 no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia/GO, em garantia do cumprimento das obrigações do presente contrato, conforme a Lei 9.514/97, abrangendo o imóvel da presente matrícula e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações, nos termos do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO – CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CCFGTS/PMCMV – SFH, contrato n. 8.4444.1426674-0, as partes retro mencionadas e qualificadas contrataram a presente operação de venda e compra de imóvel, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, no âmbito dos programas CCFGTS e MCMV, na forma da Lei 11.977/09, mediante condições seguintes: Devedores/Fiduciários: **GILDO JACINTO DA SILVA** e **MARYANNA LARA ROCHA RODRIGUES**, retro qualificados. Credora/Fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Condições do Financiamento: Modalidade: Aquisição de Imóvel Residencial. Origem de Recursos: FGTS/UNIÃO. Sistema de Amortização: SAC. Valor de Compra e Venda e Composição dos Recursos: Compra e Venda: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). **Financiamento concedido pela CAIXA: R\$ 80.910,00 (oitenta mil e novecentos e dez reais).** Desconto concedido pelo FGTS/União (complemento): R\$ 5.431,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais). Recursos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DISTRITO JUDICIÁRIO DE PROFESSOR JAMIL
COMARCA DE HIDROLÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS

Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de
Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e
Documentos,

Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Meiryane Idelma Cardoso Caetano Correia
Tabeliã/Oficial

4 / 5

próprios: R\$ 3.659,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais). Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 0,00. Valor de Financiamento para Despesas Acessórias (Custas Cartorárias: Registro e ITBI): R\$ 0,00. **Valor Total da Dívida (Financiamento + Despesas Acessórias): R\$ 80.910,00.** Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 89.900,00. Prazo Total (meses): 360. Taxa de Juros % a.a: Sem Desconto: Nominal: 8.16. Efetiva: 8.4722. Com Desconto: Nominal: 5.50. Efetiva: 5.6408. Redutor 0,5% FGTS: Nominal: 5.00. Efetiva: 5.1162. Taxa de Juros contratada: Nominal: 5.0000% a.a: Efetiva: 5.1161% a.a. Encargo Mensal Inicial: Prestação (a+j): R\$ 561,87. Taxa de Administração: R\$ 0,00. Seguro: R\$ 27,34. Total: R\$ 589,21. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 25/04/2017. Reajuste dos Encargos: De acordo com item 4. Forma de Pagamento na data da contratação: EM BRANCO. Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS/União (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012): Taxa de Administração: R\$2.025,16. Diferencial na Taxa de Juros: R\$ 18.974,74. Data do Habite-se: 02/09/2016. Composição de Renda: Composição de Renda Inicial dos Devedores para Pagamento do Encargo Mensal - Devedora: Maryanna Lara Rocha Rodrigues - Comprovada - R\$ 880,00 - Não comprovada - R\$ 0,00. Devedor: Gildo Jacinto da Silva - Comprovada - R\$ 1.220,00 - Não comprovada - R\$ 0,00. Para cobertura securitária: Devedora: Maryanna Lara Rocha Rodrigues- Percentual - 41,90. Devedor: Gildo Jacinto da Silva - Percentual - 58,10. **TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONFORME VIA DO CONTRATO ARQUIVADA NESTE CARTÓRIO.** Dou fé. Suboficial:

Av.05-348 – CONSOLIDAÇÃO. Professor Jamil-GO, 21 de dezembro de 2023. Protocolado sob número 2.059, em 07/12/2023. Procede-se à presente averbação, em atendimento a requerimento assinado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, datado de 29 de novembro de 2023, tendo em vista o vencimento do prazo para purgação da mora constante do § 1º do art. 26, da Lei nº 9514/97, referente à obrigação registrada no R.4 da presente matrícula, por parte dos devedores fiduciários GILDO JACINTO DA SILVA e MARYANNA LARA ROCHA RODRIGUES, acima qualificados, para constar a **consolidação** da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome do credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada, nos termos do § 7º do art. 26, da Lei nº 9514/97. Foi apresentado o imposto de transmissão de bens imóveis, recolhido a favor da Prefeitura Municipal de Professor Jamil, Estado de Goiás, na quantia de R\$ 2.794,87 (dois mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), deduzidos da avaliação de R\$ 93.162,32 (noventa e três mil cento e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos) x 3%, conforme consta no DUAM – Documento Único de Arrecadação Municipal n.º 20172123, devidamente quitado. Emolumentos: R\$:375,38; Tx.Judic.R\$:18,87; ISSQN (3%)R\$: 11,26; Fundesp(10%)R\$:37,54; Funemp(3%)R\$: 11,26; Funcomp(3%)R\$: 11,26; Fepadsaj(2%)R\$: 7,50; Funproge(2%)R\$: 7,50; Fundep(1,25%)R\$: 4,70; Total: 485,27. Selo Digital: 03772312013122125430000 \ Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Dou fé. Oficial:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DISTRITO JUDICIÁRIO DE PROFESSOR JAMIL
COMARCA DE HIDROLÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS

Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de
Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e
Documentos,
Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Meiryane Idelma Cardoso Caetano Correia
Tabeliã/Oficial

5/5

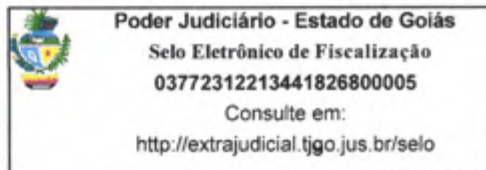
O referido é verdade e dou fé.

Professor Jamil/GO, 21 de dezembro de 2023.

MEIRYANE IDELMA CARDOSO Assinado de forma digital por MEIRYANE IDELMA
CAETANO CORREIA:04645717154 CARDOSO-CAETANO-CORREIA:04645717154
Data: 2023.12.21 12:38:56 -0100

Meiryane Idelma Cardoso Caetano Correia
Tabeliã/Oficial Respondente

Certidão.....R\$ 66,64
Fundos.....R\$ 14,17
ISSQN.....R\$ 2,70
Taxa JudiciáriaR\$ 18,29
TotalR\$ 101,10



ATENÇÃO:

1- Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

2 - Certifica, que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1º do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4º do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04/2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo nº 202101000256227.